



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua 26 de julho, nº 08, centro, São José de Mipibu/RN  
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000  
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 883/2007 -GP/PMSJM

**Dispõe sobre a denominação de  
espaço público e dá outras  
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de "Largo da Matriz" o espaço público localizado no centro desta cidade, e que se limita com a Igreja Matriz de Sant'ana e São Joaquim, com a Praça Desembargador Celso Sales, com a Praça Monsenhor Paiva e com a Praça Capitão José da Penha.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 27 de dezembro de 2007.

**JOSÉ ARÍZIO FERNANDES**  
Prefeito Municipal em exercício